

DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimento da servidora SELMA VENTURY CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 01 (um) ano, a partir de 11/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2018.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal